



ARQUIVADO
CAIXA 681/84

Cx-150

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

H129
SECTOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 3.458 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: ADEMAR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA

Endereço R. C-1 It.09-B.Goiá

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: JOVITA MENDES FERREIRA

Endereço R. 23-A nº 146-S.Oeste

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Férias prop. av. prév. 13º sal.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

autuo a reclamação que segue, com na documentos.

Eu, Paulo Adilson, Diretor da Secretaria,

assino este termo.
Diretor da Secretaria - 1ª J.J.
Goiânia - Go.

TRAMITAÇÃO

3/04/84 às 9:50 hs.

13.4.84 às 12.45 h

09-05-84 às 13,29

Arquivar

21-05-84

Ademar Inocência de Oliveira

Jovita Mendes Ferreira

Goiânia-Go

05.12.83

6915/83

3.458

Férias proporcional, Aviso prévio, 13º sala-
rio.

Verbal

2º andar

1º

Audiência dia 13 de abril de 1984 às 9,50 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. JCC.

Sob nº 6915/1983

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1983 com-

pareceu perante a ~~XXXXXX~~ Setor de Distribuição,
o reclamante Ademar Inocêncio de Oliveira,
nacionalidade Brasileira, profissão Pedreiro,
estado civil Casado, residente à Rua C- 1, Lote 09 - Bairro Goiá,
portador da CTPS nº 79.947,
série 00001-Go, que apresentou reclamação contra Jovita Mendes Ferreira,
estabelecido
à Rua 23-A, nº 146 - Setor Oeste, declarando o seguinte:

Admissão: 10 / 09 / 83. Salário: Cr\$ 469,00 por hora
Opção : Não/optante. Forma de pagamento : Semanal
Saída : 18 / 11 / 83. Horário de trabalho: Das 7 hs. às 11 hs. e das 12 hs. às 18 hs.

Declara o reclamante que foi injustamente demitido
e não recebeu as parcelas pleiteadas abaixo:

Aviso prévio (08 dias)	Cr\$- 30.016,00
Férias proporcional 3/12	Cr\$- 28.140,00
13º salário proporcional (3/12)	Cr\$- 28.140,00
Total	Cr\$- 86.206,00

Pede ainda:

Anotação do contrato de trabalho em sua CTPs.

Depósitos e guias do FGTS no código 01.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

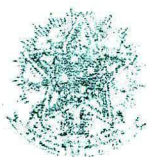
E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável.

x Ademar Trancoso de Oliveira

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia-Go, 05 de dezembro de 19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 3.458/83
NOTIFICAÇÃO Nº 8540/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ADEMAR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar- Centro

, às 9:50 (nove e cinquenta)
horas do dia 13 (treze) do mês de ABRIL/84,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go, 06 de 12 de 19 83


Diretor da Secretaria

1ªJCI./Goiânia-INT.8540/83

JOVITA MENDES FERREIRA

RUA 23-A nº 146-S.OESTE

NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed s/recibo

Em 07 / 12 / 19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO
1ª JCI. de Goiânia

INTIMAÇÃO N.º 4047, 4048/84
proc. 3458/83

Sr. Ademar Inocência de Oliveira
Rua C-1 It. 02 - Bairro Goiás
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Ademar I. de Oliveira contra Jovita Mendes Ferreira

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88 nº 23 - 1º andar
Setor Sul - Nesta, às 14,45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 13
(treze) do mês de abril/84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia, 09 de abril de 19 84

1ª JCI. not. 4048/84

Ilma. Sra.

Jovita Mendes Ferreira

Rua 23-A nº 146 - S. Oeste

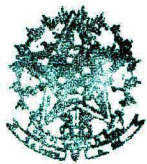
NESTA

Raquel Rezende de Oliveira
PODER JUDICIÁRIO

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

correspondente
Posto: 010 04/84
Goiânia: 90
Diretor de Secretaria
Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3458/83 JCJ - Goiânia / , em que são partes Ademar Inocêncio de Oliveira e Jovita Mendes Ferreira

As 12 hs. e 47 min., foram apregeadas as partes. Presentes em
algo, presente apenas a recda. acompanhada da Dra. Maria do Socorro Man-
derley.

Tendo vista que o recet. não foi intimado da mudança de endereço desta JCI, o nem da mudança de horário desta audiência, fica designado o dia 09.maio.84, às 13,27 horas para realização desta audiência.

Ciente a rodada.

Int. o recto.

Às 12,56 horas, suspendeu-se a audiência.

Edmundo
Juiz do Trabalho
Talita Luiza Guimarães de M^o
Juiz do Trabalho Substituto
[Signature]
Juiz do Trabalho Substituto

Cyrtus munda Ternera
sufesay

19 JCA - GOIANIA - GO.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

TRT - 10ª Região Rua 88 n. 25 1º andar - S. Sul

06
2

INTIMAÇÃO Nº 4390/84

Em 17 / abril / 1984

ASSUNTO: Intimação nº 11 JCJ n. 3459/83 sito à

Recte. José de Fátima Gonçalves de Oliveira

Recdo. End. Rua C-1 Lt. 2.º andar - Goiás - NEUTS

Senhor. recd. Jovito Mendes Ferreira

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/19____, às _____hs. e _____min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em _____/____/19____, às _____hs. e _____min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Fica intimado do adiamento da audiência para dia 23/04/84 às 13:27hs. na 1ª J.O.J. de G.O.

Atenciosamente,

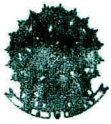
Diretor de Secretaria ASSIS

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 23/04/1984 - 2ª -
Dia da semana:

TRT 1.1.1309

Requêr GRÁFICA de Oliveira
AJUNTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

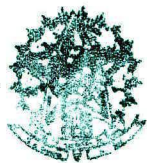
CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
Aos 10 de outubro de 1984
Marcelo de Fátima B. Nogueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

07
00

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3.458/83JCJ - Goiânia /, em que são partes Ademar Inocência de Oliveira e Jovita Mendes Ferreira

Às 13 hs. e 30 min., foram apregoadas as partes. Ausentes. Ausente o recte., a Junta arquivou sua reclamatória. Custas, pelo recte., no importe de R\$6.428,00, calculadas sobre o valor do pedido (R\$86.206,00).

Int. o recte.

Às 13,32 horas, encerrou-se a audiência.


Juiz do Trabalho
Juza Guimarães de Mello
Juza do Trabalho Substituta
Vogel R. dos Empregadores
Vogel R. dos Empregados

Paulo Roberto de Faria e Souza
Diretor de
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 5186/84

Em 11 / mai / 1984

ASSUNTO: Intimação 11 JCJ n. 3458/83 sito à
Recte. SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Recdo. JOVITA MENDES FERREIRA

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s)
assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de Lei dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - (x) - Providenciar o pagamento das custas, calculadas
Cr\$ 6.428,00, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), para
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de
_____/19, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____/____/19, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Ciência do arquivamento do Proc. nº _____

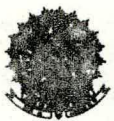
Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO. Seed 5/ Mai 84
Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 14/05/1984
Dia da semana: 20x

TRT 1.1.1309

Maria da Graça TTT Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

1ª JCJ. Not. 5186/84

AEMAR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA

Rua C-1 Lt.09 -Bairro Goiânia
Bairro Goiânia -Nesta

CEP

--	--	--	--	--

_____, parágrafo único do ARTIGO 774 da CLT, não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data
o prete não pagou as custas

Goiânia, 22 de 05 de 84

Neyla Borges Santana

Diretor de Secretaria

Neyla Borges Santana

ATENDENTE JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 22 de 05 de 84

Neyla Borges Santana
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

A' execuções.

GO. 23.05.84-451.

Salva-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Reclamante —

Reclamado —

Guia n.º

O Reclamante vai à

desta cidade receber a

importância de Cr\$

), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação do acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |

TOTAL DO DEPÓSITO:..... Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

CONTADORIA.

Goiânia, 28 de 05 de 19 84

Secretário

CUSTAS PROCESSUAIS	_____	crB	6.428,00
EMOLUMENTOS	_____	crB	3.242,00
TOTAL DO CÁLCULO	_____	crB	9.670,00

Em 28.05.84

Roseana Henry
CALCULISTA.

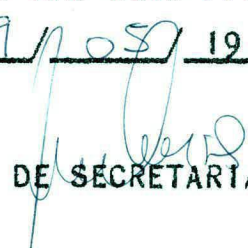
Malva Santos do Prado
Chefe da Seção de Cálculos
de Liquidação Judicial
de Goiânia

10
μ.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 29/05/1984.


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 9.670,00,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

Galba-Laura Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 01 / 06 / 80

Diretor da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Mandado de Citacao

Aos 20 de 06 de 1980-420

Diretor da Secretaria

PONTOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCJ - GOIANIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

Recebido da JCJ: em 1/1
Distribuído em 04/6/84
V. Prazo em 13/6/84
Carga Nº 381

Proc. nº JCJ-3.450/83
Mandado nº- 324/84

Recebido da JCJ: em 1/1

Distribuído em 7/6/84

V. Prazo em 16/6/84

Carga Nº 489

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo: Reúdo: Jovita Mendes Ferreira
decisão

O Doutor Albino Luiz Quiarães de Melo, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite Ademar Iocêncio de Oliveira, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.670,00 (Nove mil Seiscentos e setenta e sete cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: decisão

Custas pelo recte. e o porte de Cr\$ 6.428,00... (Inclusão de Cr\$ 3.242,00)

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 29 dias do mês de maio de 19 84.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: C-1 Lt. 09-B. Goiá.

Nesta,

T.R.T. 1.1. 1249



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

Proc. nº JCJ-3.458/83
Mandado nº- 324/84

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:
decisão

O Doutor Alba Iuza Guimarães de Melo, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite Ademar Inocêncio de Oliveira, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.670,00 (Nove mil Seiscentos e setenta cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte:
decisão

Custas pelo recte. no importe de Cr\$ 6.428,00... (Emolumentos Cr\$ 3.242,00)

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 29 dias do mês de maio de 19 84.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: R. C-1 Lt. 09-B. Goiá.

Nesta.

T.R.T. 1.1. 1249

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____ nº _____ e, sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____, cargo ou função _____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____ contra-fê.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: União Federal

Reclamado : Ademir Inocência de Oliveira

Processo JCJ nº 3.458 / 83

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do MM. Juiz, que me dirigi ao Bairro Goiá no sentido de localizar o referido endereço.

Certifico mais, que informando no Bairro fui informado que ali não tem rua C-1.

À verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de junho de 1984.

OFICIAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 20 de ago de 19 84-400
Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Cite-se, em edital.

GO. 22-06-84-6=4

[assinatura]
Jalla - Juiz de Trabalho Substituto

03/07/85

A Direção do Trabalho Substituto
Luzia do Trabalho Substituto
Luzia do Trabalho Substituto
Luzia do Trabalho Substituto
Luzia do Trabalho Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
nº 203/84

A Doutora Ialba-Luza Guimarães de Mello, Juíza do Trabalho, em exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem de -
le tiverem conhecimento que por meio deste fica citado o Sr. ADEMAR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Junta, sita à Rua 88 nº 25-1º andar-S. Sul-Nesta, para pagar em 48 horas, a quantia de CR\$9.070,00 (nove mil, seiscentos e setenta cruzeiros), correspondentes as custas processuais e emolumentos, devidos / no processo 1ª JOCJ/Go. 3.458/83, entre partes UNIÃO FEDERAL contra ADEMAR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA.

E para que chegue ao conhecimento de ADEMAR / INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, é passado o presente edital.

Secretaria da 1ª JOCJ. de Goiânia, aos 20 dias / do mês de junho do ano de 1984. Eu, *Mgs.* (Madas Graças de S. ssis-Téc. / Jud.) datilografei e eu, *Julius* Diretor de Secretaria, subscrevi.

Ialba-Luza
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO - 6ª f.

Certifico que nesta data foi expedido o correspondência supra descrita e registrada

Postal nº

Goiânia,

Recd 5/ de junho
29 de 06 de 1984

Maria da Graças T. Teixeira
Diretor de Secretaria

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 14, do processo
nº 3458 / 83, foi publicado no D.J.,
sob. o nº 9.406, de dia 06 / 07 / 84, a
página 32.

Goânia, 23 / 07 / 84 - 230

DIRETOR DE SECRETARIA

81 José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 11-07-84 de-
cretou o prazo 11 / 0
executado pagal.

Goânia, 23 / 07 / 84 - 230

Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 23 de 07 de 1984 - 230
Diretor de Secretaria 81

81 CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

Aguive-se

Go. 23.07.84-25-1

Platon Teodoro da Travença Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de junho 1.984-48.

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCT - GOIÂNIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCT - GOIÂNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Platon Teixeira da Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO

VISTO EM CORREIÇÃO
Em 30/07/84

Sebastião Machado Filho
Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 10.ª Região,
em função corregedora

RECEBUEMOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRABALHO - 10.ª REGIÃO

RECEBUEMOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRABALHO - 10.ª REGIÃO